



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) Projeto de Lei Nº3.465**, de 13 de maio de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 135.000,00 cento e trinta e cinco mil reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a construção de 02 (duas) salas de aula na escola Jean Carlos Muniz).

**2) Projeto de Lei Nº3.467**, de 18 de maio de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 204.000,00 duzentos e quatro mil reais”.(O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de combustíveis, com vistas a possibilitar os abastecimentos dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da secretaria).

**3) Projeto de Lei Nº3.469**, de 18 de maio de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.086.927,47 um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos”.(O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais).

**4) Projeto de Lei Nº3.470**, de 18 de maio de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 37.050,00 trinta e



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

sete mil e cinquenta reais”.(O crédito será destinado custear despesas com a perfuração de poço artesiano no Lar da Criança e do Adolescente).

**5) Projeto de Lei Nº 3.471,** de 19 de maio de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 400.000,00 quatrocentos mil reais”.( O crédito será destinado a custear despesas com Equipamentos e Material Permanente, com a aquisição de um veículo tipo Van Minibus, para realizar o transporte dos servidores da secretaria para a participação em cursos, eventos, reuniões e demais locais que houver necessidade).

**6) Projeto de Lei Nº 3.472,** de 19 de maio de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 200.000,00 duzentos mil reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo e serviços de informática, para atender as demandas da secretaria).

**7) Projeto de Lei Nº 3.473** de 19 de maio de 2022 de autoria do poder executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 93.189,79 noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos”.( O crédito será destinado a custear despesas com contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços técnicos de imagem via aerofotogrametria, perfilamento a laser aerotransportado, cartografia e geoprocessamento, tendo em vista a insuficiência orçamentária).

**8) Projeto de Lei Nº 3.468,** de 18 de maio de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 1.036, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério da Rede Pública do Município de Jaru e dá outras providências”.(O presente projeto de lei visa atribuir novo valor à Gratificação de Desempenho e Produtividade).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

9) **Projeto de Lei Nº 3.474** de 19 de maio de 2022 de autoria do poder executivo que “Institui a Gratificação de Valorização do Ensino Municipal - GAVEM, para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jaru”. (O presente projeto de Lei viabiliza a concessão de gratificação aos profissionais da educação básica do Município de Jaru).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 23 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA  
Presidente - CMJ